



e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.766 DE 10 DE JANEIRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003766/INEMA/LIC-03766**, **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 23/09/2025, à **AGUADUNA CIDADE SUSTENTÁVEL, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.250/0001-64, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 172, Ed. Salvador Office Pool, sala 1413, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para localização do Projeto Aguaduna Ecológico Cidade Sustentável, composto de 11 setores de predomínio residencial, dois setores destinados a equipamentos de infraestrutura e um composto por tecido produtivo misto, incorporando a Gleba 1, com 371,76 ha à Gleba 2, com 611,72 ha, totalizando 983,48 ha e alterando os projetos originais em sua ocupação e sistema viário, localizado na Fazenda Massarandupió, no município de Entre Rios, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.767 DE 10 DE JANEIRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007783/INEMA/LIC-07783**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 05 (cinco) anos, à **JEONAS COSTA LÍRIO**, inscrito no CPF sob nº 422.933.675-68, com endereço na Fazenda Alegria da Vaca, Zona Rural, Distrito de Catolés, no município de Abaíra, para operar o projeto de lavra e beneficiamento de 24.000 t/ano de minério de ouro, em uma área de 9,41 hectares inserida no processo minerário ANM 870.813/2018 e 870.814/2018, no entorno das coordenadas geográficas em décimo de graus , DATUM SIRGAS 2000, Lat. -13.311166 e Long. -41.811611 , situado nas Fazendas Engenho de Baixo I e II, Zona Rural, município de Abaíra, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o Plano de Ação da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia - IDE-BA.

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso das suas atribuições, e em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 16.219/2015, bem como o Art. 7º, §1º, do Decreto Estadual nº 16.489/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Ação da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia - IDE-BA - 2022/2028, elaborado pela Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação - CECAR, decorrente do Processo SEI nº 037.7571.2022.0001368-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Portaria Nº 00575327 de 10 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
17173955	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	15.01.2000/14.01.2005	23.02.2023	23.05.2023

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00574934 de 10 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUZIA LUNA PAMPONET VILAS BOAS**, matrícula nº 92069889, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2023, substituir **RENATA DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 92016041, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD DE DIVULGAÇÃO.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00575458 de 10 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37000347	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01.11.2006/31.10.2011	01.02.2023	01.05.2023

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00575464 de 10 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
44000026	ISOLDA SANTANA DOS REIS	12.07.2015/11.07.2020	27.02.2023	13.03.2023

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00575466 de 10 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37277830	MARIA MARGARETE DE CARVALHO ABREU PERAZZO	19.07.2016/18.07.2021	01.02.2023	02.03.2023

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA